

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
007/2024

RENAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e com filial em Formosa/GO, à Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 480, Sala 204, Jardim California, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0011-76), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

RENAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.885.790/0001-87, estabelecido na Rua 30, nº 151, Quadra 03, Lote 05 ao 09, Sala 02, Bairro Maristela, Rio Verde/GO, CEP: 75906-335, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 2 de dezembro de 2024, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2024 (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração nº 21/2025 – SES/GO, (Processo nº 202400010038080), firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

- Considerando a necessidade de inclusão junto ao objeto do Contrato do serviço de Diálise Peritoneal, para fins de readequar os serviços da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes acordam em incluir, no objeto contratual, a implantação e execução dos serviços de Diálise Peritoneal, a partir do dia 12 de novembro de 2025, pelo valor mensal estimado de **R\$ 81.569,00 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**, conforme descrição e valores constantes na Proposta Comercial anexa, a qual passa a integrar este Instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for

assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 22 de outubro de 2025.

RENAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:



PROPOSTA COMERCIAL

AO
IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à demanda de serviço de **Diálise Peritoneal** voltados para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto a Policlínica Estadual de Formosa.

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	36.885.790/0001-87
Inscrição Estadual:	ISENTO
Endereço:	R 30, QUADRA03 LOTE 05 AO 09 SALA 02, Nº 151, BAIRRO MARISTELA, RIO VERDE – GOIÁS, CEP: 75906-335
Telefone:	(64) 98138-8864
E-mail:	RENALCARE@CONTROLFBPO.COM
Contato:	GUILHERME DO VALE GARCIA
Dados Bancários:	BANCO SICREDI 748, COOPERATIVA 3950, CC N. 57435-0

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Estimação	Valor Global
1	Kit de implantação - catéter de Tenckoff, tampa de luer, ocluser e conector	R\$ 2.190,00	6	Sob demanda	R\$ 13.140,00
2	Manutenção mensal Diálise Peritoneal	R\$ 5.790,00	6	Sob demanda	R\$ 34.740,00
3	Enfermeiro especializado em nefrologia	R\$ 12.900,00	1	Mensal	R\$ 12.900,00
4	Locação de cicladora backup	R\$ 3.790,00	1	Mensal	R\$ 3.790,00
5	Médico coordenador	R\$ 16.000,00	1	Mensal	R\$ 16.000,00
6	Tenckoff adicional (caso necessite)	R\$ 999,00	1	Sob demanda	R\$ 999,00
Valor Total Estimado – Mensal				R\$ 81.569,00	
Valor Total Estimado - Anual				R\$ 978.828,00	

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

Formosa, 01 de outubro de 2025

GUILHERME DO VALE Assinado de forma digital
GARCIA:02597283143 por **GUILHERME DO VALE**
GARCIA:02597283143

RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(CNPJ: 36.885.790/0001-87)
Representante legal: Guilherme do Vale Garcia
Sócio Administrador